

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 310, centro, Alterosa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.238/0001-03, através do Prefeito Municipal, **Marcelo Nunes de Souza**, e do(a) Pregoeiro(a) e sua respectiva Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2021, através da motivação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 117/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2021**, **do tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I Quantitativo Estimado "Formulário de Proposta";
- b) Anexo II Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Nepotismo no âmbito da Administração Pública;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII Minuta do Contrato;
- h) Anexo VIII Termo de Referência.
- i) Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, conforme quantidades estimadas constantes dos anexo I e VIII.
- 1.2 A planilha orçamentária constante no anexo VIII (Termo de Referência) será utilizada para avaliar a exeqüibilidade das propostas.
- 1.3 Licitação EXCLUIVA para EPP, ME e MEI de acordo com as exigências da Lei Complementar 147/2014. Observando que não se aplica o disposto no art.49, inciso II da Lei Complementar 147/2014.

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária Anual do exercício da contratação:

| ELEMENTO DE DESPESA: 29 | 5 3.3.90.30.00.00.00.00 | 52.1.5 |
|----------------------------------|-------------------------|--|
| 02 – Fundo Municipal de Saúde | 2.065 | Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Familia – ESF - BLATB |

03 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - A proposta comercial (item 04 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 05 do Edital) deverão ser colocadas em envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE "ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO"



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



PROCESSO LICITATÓRIO № 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 38/2021 MUNICÍPIO DE ALTEROSA - ESTADO DE MINAS GERAIS A/C DO(a) PREGOEIRO(a)

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO № 117/2021

PREGÃO PRESENCIAL № 38/2021

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO(a) PREGOEIRO(a)

 3.2 - Os envelopes deverão ser entregues ao(a) pregoeiro(a) na Prefeitura Municipal de Alterosa, NA SESSÃO DO PREGÃO, da seguinte forma:

SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

LOCAL: Sede do Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, 54- centro

DIA: 06/05/2021

HORARIO: às 08h00min (oito horas).

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA não se responsabilizará por envelopes "Proposta" e "Documentação" que não sejam entregues ao(a) Pregoeiro(a) designado, no local, data e horários definidos no item 3.2.

04 - PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1 No "ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL", o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, sem rasuras, em uma via, datilografada ou processada em computador, se possível em papel formato A4, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado e uma via digital em CD-ROM ou Pen-drive, constando obrigatoriamente o seguinte:
- 4.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, cidade, Estado e CEP;
- 4.1.2 Descrição completa do objeto ofertado, com **indicação da marca** ou procedência, constando todas as especificações, de acordo com o Anexo I deste Edital:
- 4.1.3 Preço unitário e preço total dos produtos licitados;
- 4.1.4 A Entrega das mercadorias deverá ser entregue após a apresentação da emissão da ordem de fornecimento, **no prazo definido no item 12** do presente instrumento;
- 4.1.5 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma. Em caso de omissão deverá prevalecer o prazo disposto em Lei;
- 4.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com o máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.
- 4.3 Os preços deverão ser cotados considerando-se o fornecimento no Município de Alterosa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.
- 4.4 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



4.5 Para a elaboração a proposta instale o Programa Betha Auto Cotação em arquivo em Winrar, após instalação preencher os dados do fornecedor e em seguida abrir arquivo da proposta para preenchê-la. Apresentar a Proposta em formato digital e impressa.

Link para baixar o Programa Betha Auto Cotação: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33

Tutorial para instalação e utilização do Programa Betha Auto Cotação: https://www.youtube.com/watch?v=xtVjYCtiDio

05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. -- Documentos para <u>Credenciamento,</u> apresentar quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a).
 - 5.1.1. Anexo II Carta de Credenciamento;
 - 5.1.2. Anexo V Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 - 5.1.3. Anexo VI Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 5.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 5.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.1.6. -Documento de Identificação do representante da empresa na sessão do certame.
 - 5.1.7. Documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 5.2.5.
- 5.2. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação", conforme segue:

5.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da proponente, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;
- 5.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.2.2.1. Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27), (CND FGTS);
- 5.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
- 5.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União e Previdência Social);
- 5.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 5.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 5.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 5.2.3.2.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá observar o seguinte:
 - 5.2.3.2.1.1. quando <u>optante pelo SIMPLES</u> nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
 - 5.2.3.2.1.2. quando <u>não optante pelo SIMPLES</u> nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

5.2.4. DECLARAÇÕES:

- 5.2.4.1. Comprovante ou Declaração que dá cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (MODELO ANEXO III);
- 5.2.4.2. Declaração de que a proponente tem conhecimento sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública municipal, que não contrata familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade. (MODELO ANEXO IV)

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar no Credenciamento

- 5.2.5.1 Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em vigor, devendo este ser identificado com o nº do item a que se refere;
 - 5.2.5.1.1 <u>Caso o produto seja isento</u> do registro a que alude o subitem 5.2.5.1, a licitante deverá <u>apresentar documento expedido pela</u> Agência Nacional de Vigilância Sanitária <u>ANVISA</u> que comprove esta característica, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
 - 5.2.5.1.2 Para comprovação de que trata o subitem acima, também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos á confirmação de sua autenticidade.
 - 5.1.4.3.3 O registro do produto poderá ser comprovado através da apresentação de publicação no Diário Oficial da União DOU, devidamente autenticada, ou por documento extraído pelo sítio da Anvisa (www.anvisa.gov.br), sujeito a verificação da sua autenticidade no site respectivo.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.
- Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado, **se possível em papel formato A4**.
- Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência ou recuperação judicial.
- No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade, serão aceitas com a data de emissão <u>não superior a 60 (sessenta) dias</u>.
- 5.7 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

06 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.2 O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 3.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento, com a apresentação do Anexo V Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 6.3 Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se ao(a) pregoeiro(a), quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:
 - 6.3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo II).
 - 6.3.2 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.
 - 6.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá apresentar Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);
 - 6.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, salvo os participantes devidamente credenciados.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 7.3 Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.4 O(a) pregoeiro(a) classificará a proposta de valor mais baixo e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
 - 7.4.1 Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.3 Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 8.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.
- 8.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

09 - DO JULGAMENTO

- 9.3 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM garantido os padrões de qualidade.
- 9.4 Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.
- 9.5 O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 9.6 O(a) pregoeiro(a) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitação anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.
- 9.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação da suas condições habilitatórias.
- 9.9 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 9.10 Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.11 Caso não venham ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 9.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.13 Aberto o invólucro "DOCUMENTAÇÃO", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) pregoeiro(a), nos termos § 1°, Art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 9.14 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 09.13, implicara decadência do direito à contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.15 Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelas proponentes.

10 - DOS RECURSOS

- 10.3 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.5 Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.
- 10.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todas as proponentes via e-mail e publicado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 11.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.
- 11.3 O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual.
 - 11.3.1 Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o Art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.4 Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



12 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

- 12.1 Os produtos serão entregues conforme solicitado pela contratante e em **até 15 dias** após a autorização de fornecimento no endereço descrito na Autorização de Fornecimento.
- 12.1 Nunca entregar os materiais sem a apresentação da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 12.2 O Almoxarifado do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, juntamente com as Secretarias ou órgãos solicitantes tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3 O Almoxarifado da Prefeitura Municipal receberá as notas fiscais de 2ª (segunda-feira) a 5ª (quinta-feira), das 8h:00mim às 15h:00mim.
- 12.4 Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexo, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, teste de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 12.5 Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

13 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

- 13.1 Município de Alterosa procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, até o 15º dia do mês subseqüente ao da entrega.
- 13.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com o produto entregue.
- 13.3 A contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica para fins de depósito dos valores devidos.

14 - DAS SANÇÕES

- 14.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 14.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - 14.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 82º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;
 - 14.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de atraso superior a 82 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
 - 14.2.3 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 14.3 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



14.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será convocado, pela Gerência de Compras, o(s) vencedor (es) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.
- O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.3 As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da Ata.
- A realização dos fornecimentos serão efetuados mediante expedição da Autorização de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações, quantitativos, prazos, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.
- A existência do preço registrado não obriga o Município de Alterosa a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- Os valores expressos no item I representam a estimativa de gastos do Município para o período de 12 (doze) meses.
- O Município poderá, caso haja aumento na demanda interna de consumo, em função de ampliação de serviços aos contribuintes, aplicar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as estimativas.
- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 13 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2009.
- 15.10 A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações, nos termos do Decreto municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2009.
- 15.11 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim subseqüente.
- 15.12 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante atender o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento.
- Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



 15.14 - Ao(s) detentora(s) da ata ficar(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento. Fica reservado ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- As decisões do(a) pregoeiro(a) do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e art. 94 da Lei Orgânica do Município.
- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.4 As proponentes interessadas terão direito a vista ao processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.5 É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.7 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.
- 16.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.
- A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis ou através de e-mail para o setor se Compras e Licitações antes da reunião de abertura do processo licitatório.
- As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, o(a) pregoeiro(a), na Sede do Setor de Compras e Licitações, no horário de 12h00min as 16hs00min. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3294-2545, pelo e-mail compras@alterosa.mg.gov.br ou pelo site www.alterosa.mg.gov.br.
- 16.11 Fica eleito o foro da Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Alterosa, 23 de abril de 2.021.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



Marcelo Nunes de Souza Prefeito Municipal



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

| LINI SELFANADO DOS ENVELOFES DE MADIEMAÇÃO E FINOFOSTA. |
|--|
| |
| PROCURAÇÃO |
| |
| A (nome da proponente), CNPJ nome da proponente), com sede à |
| Bairro, Cidade:, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores |
| com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) |
| pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) |
| (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereco), a guem confere (m) |
| amplos poderes para junto ao Município de Altèrosa/MG praticar os atos necessários com |
| relação à licitação na modalidade de pregão no (ou de forma genérica para licitações em geral) |
| usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais |
| para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e ata de registro de preços |
| receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecel esta em outrem, com ou sem reservas |
| de iguais poderes, dando tudo por kom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão |
| |
| |
| |
| Local, data |
| |
| |
| |
| Assinatura |
| |
| \ \ \ \ \ (reconhecer firma) |
| \ |
| |
| |
| |
| |



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO III

DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 70, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO DECLARAÇÃO DI JE NÃO

| EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA É ASSIN | DA. |
|---|------------------------------------|
| À Prefeitura Municipal de Alterosa Alterosa - MG | |
| DECLARAÇÃO | |
| A signatária | ob as as ou sseis) tuição |
| Assinatura do responsável pela empresa Cargo. | |
| Identificação | |



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

| | (Empresa | | ,CNPJnº | sediada à |
|--------|---------------------------------|-------------------------|---|---------------------------------|
| (ender | eço completo), | | ,ONF 311 | Seulada a |
| | a para os devido | | | |
| a) | da legalidade, ao Decreto Fe | , com obs ederal n.º | que o Município de Alterosa – MG a servância ao artigo 37 da Constituiç 7.203, de 4 de Junho de 2010, q a Administração pública federal; | ão Federal e, analogicamente |
| b) | durante toda | a vigênc | creto 7.203 de 04 de junho de 2010 ia do contrato, familiar de agente confiança e que preste serviço nest | público que exerça cargo em |
| c) | | | ônjuge, o companheiro ou parente nidade, até o terceiro grau. | em linha reta ou colateral, por |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | (local e data) | |
| | | | | |
| | | | (Assinatura do representante legal) | |
| | | А | ssinatura autorizada, devidamente | |

Identificada



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À Prefeitura Municipal de Alterosa Alterosa - MG

DECLARAÇÃO

| A signatária | | CNP.I nº | nor |
|---|---------------------|--------------------|----------------|
| intermédio de seu diretor Sr | | | |
| Que não existem fatos impedit | - | | · |
| Que não se acha suspensa | | | |
| Administração Pública, nos temos dos | | | |
| Que nos termos do art. 4º, ' requisitos de habilitação para o PREG | | | |
| Preços para aquisição de MATERIAIS | | | |
| quantidades estimadas no Anexo I. | INIEDIOCO FICOI III | ALAIREO, COINCINIC | cspcomoações e |
| ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | | | |
| Por ser verdade, firma a prese | nte declaração. | | |
| | | | |
| | | | |
| Local: | , de | de | |
| | - | | |

Assinatura do responsável pela empresa Cargo. Identificação



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Alterosa Alterosa - MG

DECLARAÇÃO

| A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr, RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento |
|--|
| previsto na Lei Complementar na 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial no, realizado pela Prefeitura Municipal de Alterosa/MG. Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º |
| da Lei 123/06. Por ser verdade, firma a presente declaração. |
| Local: dede |

Assinatura do responsável pela empresa Cargo. Identificação



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2021

| Contrato de Fornecimento de mater | |
|--|------------------|
| fazem, de um lado, como CONTRATA | NTE, o MUNICÍPIO |
| DE ALTEROSA, e de outro, como | CONTRATADA, a |
| Empresa, | de conformidade |
| com as cláusulas estabelecidas abaixo: | |

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.238/0001-03, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, CEP: 37.145-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Nunes de Souza, brasileiro, divorciado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Getulio Vargas, nº 360, portador da Carteira de Identidade nº 3.837.788 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 726.362.036-72

| | , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no | CNPJ sob o no |
|--------------------|---|---------------|
| | Inscrição Estadual nº, | com sede |
| | , na cidade de | , neste ato |
| representada por | | |
| inscrito no CPF no | e da cédula de identidade nº | expedida |

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

- DA CONTRATADA

A presente contratação decorre do Processo 117/2021, Pregão 38/2021, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Onde este contrato for omisso, prevalecerá o disposto na Lei 8.666/93 e suas modificações.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 **- DO OBJETO**

1.2

2.1.1 - O presente instrumento tem objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, conforme quantidades estimadas constantes dos anexo I e VIII deste edital.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

pela _____, residente e domiciliado em ____/_ à rua ____

- 3.1 **DO PRAZO**
- 3.1.1 O presente Contrato terá vigência da sua assinatura até 31/12/2021.
- 3.2 **DO VALOR**
- 2.1.2 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato o Município pagará o valor R\$ __.__, (______) unitário. Valor total __.__, (______).
- 3.3 DO PAGAMENTO
- 3.3.1 Município de Alterosa procederá ao pagamento das mercadorias no preço ofertado, em moeda corrente nacional, até o 15º dia do mês subseqüente ao da entrega.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 3.3.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas até o 2º dia útil de cada mês, com o fechamento do mês anterior.
- 3.3.3 A contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica para fins de depósito dos valores devidos.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária Anual do exercício da contratação:

| 02 – Fundo Municipal de Saúde | 2.065 | Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Familia – ESF - BLATB |
|----------------------------------|-----------------------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA: | 295 3.3.90.30.00.00.0 | 0.00 0102 Material de Consumo |

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA

- a. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- b. Indenizar terceiros e/ou ao Município de Alterosa, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- c. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- d. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- e. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- f. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- h. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- b. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- c. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- d. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá ao Chefe do Almoxarifado do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal no 8.666/93, juntamente com o(a) Sr.(a) ______(qualificação) o acompanhamento e fiscalização do contrato.
8.2 A contratada nomeia o(a) Sr.(a) ______(qualificação) para fiscalização e acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
 - 9.1.1 Advertência;
 - 9.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - 9.1.3 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30o (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo;
 - 9.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
 - 9.1.5 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibida pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 9.2 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 9.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Alterosa pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:
 - 10.1.1 determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;
 - 10.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 10.1.3 judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.
- 10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

| Alterosa, de _ | de 2021. | |
|----------------|--|-----|
| | MARCELO NUNES DE SOU Prefeito Municipal de Altero | |
| TESTEMUNHAS: | Contratada | |
| Nome | Assinatura | CPF |
| | | |



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de material médico hospitalar pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal para o atendimento adequados ao município.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

3.1. Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente objeto;

4. ESPECIFICAÇÕES / FINANCEIRO

| | DECCRICÃO |
|----|--|
| | DESCRIÇÃO |
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES |
| 2 | ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO A 2% FRASCO COM 1000 ML |
| 3 | ALGOFIL 00 – 2,0 |
| 4 | ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 500G |
| 5 | ÁLCOOL ABSOLUTO, FRASCO COM 1000ML |
| 6 | ÁLCOOL 70%, FRASCO COM 1000ML |
| 7 | ÁLCOOL IODADO, FRASCO COM 500ML |
| 8 | ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, FRACO COM 1000 ML. |
| 09 | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 10 | AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 11 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 12 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 13 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 14 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 15 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 16 | AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 17 | ALMOTOLIA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500ML |
| 18 | ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8, PACOTE COM 12 UNIDADES |
| 19 | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8, PACOTE COM 12 UNIDADES |
| 20 | ATADURA DE CREPE 12CM X 1,8, PACOTE COM 12 UNIDADES |
| 21 | ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8, PACOTE COM 12 UNIDADES |
| 22 | ATADURA DE CREPE 20CM, PACOTE COM 12 UNIDADES |
| 23 | ALMOTOLIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 300ML |



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



| | · · · inistrac |
|----------|---|
| 24 | ALMOTOLIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 250ML |
| 25 | LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 26 | LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 27 | LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 28 | LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 29 | LUVA DE PROCEDIMENTO N°6,5, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 30 | LUVA DE PROCEDIMENTO N°7, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 31 | LUVA DE PROCEDIMENTO N°7,5, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| | LUVA DE PROCEDIMENTO N°8, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 32 | |
| 33 | ESPARADRAPO, TAMANHO 10 X 4,5, |
| 34 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA , TAMANHO 50MM X 10MTS |
| 35 | ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO P (PEQUENO), EM POLIETILENO |
| 36 | ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO M (MÉDIO), EM POLIETILENO |
| 37 | ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO G (GRANDE), EM POLIETILENO |
| 38 | GEL PARA ULTRASSON, EMBALAGEM DE 1KG |
| 39 | GEL PARA ECG, PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 1KG |
| 40 | LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO 70CM DE LARGURA E |
| 40 | 50CM DE COMPRIMENTO |
| 41 | SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE PLÁSTICO Nº 3ML, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 42 | SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE PLÁSTICO N° 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 43 | SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE PLÁSTICO Nº 10ML, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 44 | SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE PLÁSTICO N° 20ML, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 45 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIETA |
| 46 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIETA SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 |
| | |
| 47 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 |
| 48 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 |
| 49 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 |
| 50 | SONDA URETRAL N° 10 |
| 51 | SONDA URETRAL N° 12 |
| 52 | SONDA URETRAL N° 14 |
| 53 | CATÉTER ENDOVENOSO N°18 |
| 54 | CATÉTER ENDOVENOSO N°20 |
| 55 | CATÉTER ENDOVENOSO N°22 |
| 56 | CATÉTER ENDOVENOSO N°24 |
| 57 | CATÉTER EPIDURAL |
| 58 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, 13 FIOS, PACOTE COM 500 GAZES |
| 59 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO |
| 60 | DETERGENTE ENZIMÁTICO |
| 61 | EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, PACOTE COM 25 UNIDADES |
| | EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, PACOTE COM 25 UNIDADES |
| 62 | 1 ' |
| 63 | SCALP N°19, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 64 | SCALP N°21, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 65 | SCALP N°23, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 66 | SCALP N°25, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 67 | SCALP N°27, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 68 | SORO FISIOLÓGICO, FRASCO COM 1000ML |
| 69 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, FRASCO COM 1000ML |
| 70 | SORO GLICOSADO 5%, FRASCO COM 1000ML |
| 71 | FITA MICROPORE, MEDINDO 12 X 4,5 |
| 72 | FORMOL, FRASCO COM 1000ML |
| 73 | GLICERINA BIDESTILADA, FRASCO COM 100ML |
| 74 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 75 | MÁSCARA DE INALAÇÃO |
| | MÁSCARA DE INALAÇÃO MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO |
| 76 | MÁSCARA N 95 |
| 77 | |
| 78 | OTOSCÓPIO, CABEÇOTE REGULAR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR DE LENTE DE AUMENTO DE 03 VEZES, |
| | COM LÂMPADA DE 3W HALOGENA, COM CABO, PILHAS MÉDIAS E EM AÇO INOX |
| 78 | HIDROGEL SEM ALGINATO 30G, HIDRATANTE E ABSORVENTE |
| 80 | HIDROGEL COM ALGINATO 85G, GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS |
| 81 | FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO – LED REFLETOR AMBULATORIAL |
| 82 | EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA CATÉTER NASAL |
| 83 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL |
| 84 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 1,5 LITRO. |
| 85 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| - | |
| 86 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NO TAMANHO P NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 |
| <u> </u> | UNIDADES |



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



| UNIDADES TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, NA COR BRANCA ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE PVPI, FRASCO COM 1000ML DINDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES NAPARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO DE ALTA PRECISÃO, NA COR PRETO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÓMETRO RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO P KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO P KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO M KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO M ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO G PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M G FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M G FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANH | 87 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NO TAMANHO G NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 |
|--|------|---|
| 89 ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE PVPI, FRASCO COM 1000ML 90 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES 91 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO 92 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO, NA COR PRETO 93 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA 94 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P 95 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 96 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 97 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 98 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 99 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 MICROS MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 107 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 TIRS PARA teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas | 01 | UNIDADES |
| 90 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES 91 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO 92 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO, NA COR PRETO 93 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO 94 RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA 94 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 95 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P 96 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 97 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 98 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 99 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 90 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 91 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 92 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 93 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 94 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 95 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, POT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 96 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, POT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 97 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, POT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 98 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, POT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 107 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 107 UNIDADES 108 TIRBARTA DE LIVAS, COR CONTOR OS CONTOR OS CONTOR OS CONTOR OS CONTOR | 88 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, NA COR BRANCA |
| 91 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO 92 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO, NA COR PRETO 93 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÓMETRO 84 RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA 94 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 85 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P 85 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 86 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 86 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 87 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 87 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 88 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 99 FAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 90 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 90 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P 91 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 91 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 92 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 93 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 94 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 95 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 96 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 97 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM 97 FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 107 TIRAS PARA 10CM COM COM COM COM COM COM COM COM COM C | 89 | ANTISSÉPTICO,DEGERMANTE PVPI, FRASCO COM 1000ML |
| 92 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO, NA COR PRETO 93 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA 94 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P 95 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO G 97 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 98 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 99 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 TIRAS para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 90 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA 4 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P 5 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 6 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 7 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO G 8 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 9 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 9 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 9 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 TIRAS PARA ESEE DE GIICOSE NO SARGUE, CONTENDO CHÍPICAÇÃO, CIAXA COM 100 UNIDADES 107 TIRAS PARA ESEE DE GIICOSE NO SARGUE, CONTENDO CHÍPICAÇÃO, CIAXA COM 100 UNIDADES | 91 | APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO |
| RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA 94 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P 95 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 96 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 97 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 98 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 99 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 92 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO, NA COR PRETO |
| RESISTENTE, TAMANHO ADULTO/OBESO, NA COR PRETA 4 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P 5 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 6 KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M 7 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 9 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 9 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 10 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 02 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO |
| ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO P NIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO M NIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO TAMANHO M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G TOS PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES TIRAS PARA teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 93 | |
| SCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LAMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPECULO TAMANHO P KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 0/ | KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 |
| ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO M KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO G PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 34 | ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO P |
| ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LAMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPECULO TAMANHO M KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO G PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES TOM PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 95 | KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 |
| ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS,1 ESPÉCULO TAMANHO G 97 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M 98 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 99 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | - 33 | |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 96 | |
| 98 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M 99 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | | |
| FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 1107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | | |
| FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ P 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 1107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 98 | |
| FITAS ADESIVAS, COM ELASTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO P 100 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 1107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | aa | |
| FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 117 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 33 | |
| FITAS ADESIVAS, COM ELASTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO M 101 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 1107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 100 | |
| FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ G 102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 100 | |
| FITAS ADESIVAS, COM ELASTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, USO GERIÁTRICO, COM FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 101 | |
| FITAS ADESIVAS, COM ELÁSTICO, PCT COM 08 UNIDADES, TAMANHÓ XG 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 101 | |
| 103 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 102 | |
| 104 TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM. 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | _ | , , |
| 105 MALHA TUBULAR, MEDINDO 10CM X 15M 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | | |
| 106 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, NA COR ROSA MEDINDO 4MM X 1,20MM, 18G X 10,5, CAIXA COM 100 UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 104 | TESOURA LISTER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXODÁVEL, MEDINDO 19 CM . |
| UNIDADES Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 105 | |
| UNIDADES 107 Tiras para teste de Glicose no sangue, contendo chip de codificação, tiras finas com um sistema de reagente químico, | 106 | |
| | 100 | UNIDADES |
| para medir a concentração de glicose em sangue total, caixa com 50 unidades | 107 | |
| | 107 | para medir a concentração de glicose em sangue total, caixa com 50 unidades |

| ITEM | UNID. | QUANT. | A | В | С | PREÇO MÉDIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------|--------|---------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 01 | PCT | 1000 | R\$ 4,61 | R\$ 5,00 | R\$ 4,5846 | R\$4,73 | R\$4.731,53 |
| 02 | FR | 50 | R\$ 16,89 | R\$ 17,00 | R\$ 16,8491 | R\$16,91 | R\$845,65 |
| 03 | UNID | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 2,80 | R\$ 2,4671 | R\$2,59 | R\$129,45 |
| 04 | UNID | 500 | R\$ 14,61 | R\$ 14,90 | R\$ 14,5525 | R\$14,69 | R\$7.343,75 |
| 05 | FR | 50 | R\$ 8,78 | R\$ 8,95 | R\$ 8,7546 | R\$8,83 | R\$441,41 |
| 06 | FR | 2000 | R\$ 7,42 | R\$ 8,80 | R\$ 7,3675 | R\$7,86 | R\$15.725,00 |
| 07 | FR | 100 | R\$ 11,75 | R\$ 11,70 | R\$ 11,6600 | R\$11,70 | R\$1.170,33 |
| 08 | UNID | 50 | R\$ 6,48 | R\$ 7,00 | R\$ 6,4308 | R\$6,64 | R\$331,85 |
| 09 | CX | 20000 | R\$ 13,02 | R\$ 13,10 | R\$ 12,9100 | R\$13,01 | R\$260.200,00 |
| 10 | CX | 20000 | R\$ 18,99 | R\$ 18,10 | R\$ 18,9200 | R\$18,67 | R\$373.400,00 |
| 11 | CX | 20000 | R\$ 13,04 | R\$ 13,10 | R\$ 12,9800 | R\$13,04 | R\$260.800,00 |
| 12 | CX | 20000 | R\$ 9,69 | R\$ 10,10 | R\$ 9,6300 | R\$9,81 | R\$196.133,33 |
| 13 | CX | 20000 | R\$ 12,40 | R\$ 12,20 | R\$ 12,0700 | R\$12,22 | R\$244.466,67 |
| 14 | CX | 500 | R\$ 12,45 | R\$ 12,20 | R\$ 12,0800 | R\$12,24 | R\$6.121,67 |
| 15 | CX | 500 | R\$ 10,73 | R\$ 11,00 | R\$ 10,6900 | R\$10,81 | R\$5.403,33 |
| 16 | CX | 500 | R\$ 22,20 | R\$ 23,00 | R\$ 22,1500 | R\$22,45 | R\$11.225,00 |
| 17 | UNID | 200 | R\$ 7,38 | R\$ 7,50 | R\$ 7,3013 | R\$7,39 | R\$1.478,75 |
| 18 | PCT | 5000 | R\$ 6,14 | R\$ 6,50 | R\$ 6,0137 | R\$6,22 | R\$31.089,50 |
| 19 | PCT | 5000 | R\$ 6,42 | R\$ 6,50 | R\$ 6,3701 | R\$6,43 | R\$32.150,17 |
| 20 | PCT | 5000 | R\$ 9,15 | R\$ 9,20 | R\$ 9,0870 | R\$9,15 | R\$45.728,33 |
| 21 | PCT | 5000 | R\$ 9,62 | R\$ 9,80 | R\$ 9,5630 | R\$9,66 | R\$48.305,00 |
| 22 | PCT | 2000 | R\$ 9,59 | R\$ 9,80 | R\$ 9,5170 | R\$9,64 | R\$19.271,33 |
| 23 | UNID | 200 | R\$ 3,99 | R\$ 4,00 | R\$ 3,9113 | R\$3,97 | R\$793,42 |
| 24 | UNID | 200 | R\$ 6,12 | R\$ 6,50 | R\$ 6,0777 | R\$6,23 | R\$1.246,51 |
| 25 | CX | 3000 | R\$ 473,30 | R\$ 480,00 | R\$ 473,0800 | R\$475,46 | R\$1.426.380,00 |
| 26 | CX | 3000 | R\$ | R\$ | R\$ | R\$475,46 | R\$1.426.380,00 |



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



| | | | | | | | "MIISUS" |
|----|------|-------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------------|
| | | | 473,30 | 480,00 | 473,0800 | | |
| 27 | CX | 3000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 401,50 | 400,00 | 399,9800 | R\$400,49 | R\$1.201.480,00 |
| 28 | CX | 3000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 353,89 | 360,00 | 353,8400 | R\$355,91 | R\$1.067.730,00 |
| 29 | CX | 2000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 131,56 | 140,00 | 130,9964 | R\$134,19 | R\$268.370,93 |
| 30 | CX | 3000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 130,42 | 140,00 | 129,8215 | R\$133,41 | R\$400.241,50 |
| 31 | CX | 3000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 130,42 | 140,00 | 129,8492 | R\$133,42 | R\$400.269,20 |
| 32 | CX | 3000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 130,26 | 140,00 | 129,9433 | R\$133,40 | R\$400.203,30 |
| 33 | UNID | 500 | R\$ 10,51 | R\$ 11,00 | R\$ 10,4264 | R\$10,65 | R\$5.322,73 |
| 34 | UNID | 1000 | R\$ 7,25 | R\$ 8,00 | R\$ 7,2208 | R\$7,49 | R\$7.490,27 |
| 35 | UNID | 50 | R\$ 1,45 | R\$ 1,50 | R\$ 1,3815 | R\$1,44 | R\$72,19 |
| 36 | UNID | 50 | R\$ 1,63 | R\$ 1,50 | R\$ 1,4692 | R\$1,53 | R\$76,65 |
| 37 | UNID | 50 | R\$ 1,75 | R\$ 1,70 | R\$ 1,6009 | R\$1,68 | R\$84,18 |
| 38 | UNID | 100 | R\$ 7,75 | R\$ 8,00 | R\$ 7,6923 | R\$7,81 | R\$781,41 |
| 39 | UNID | 100 | R\$ 7,75 | R\$ 8,00 | R\$ 7,6923 | R\$7,81 | R\$781,41 |
| 40 | ROLO | 3000 | R\$ 11,63 | R\$ 12,00 | R\$ 11,5654 | R\$11,73 | R\$35.195,40 |
| 41 | CX | 5000 | R\$ 25,50 | R\$ 26,00 | R\$ 25,0000 | R\$25,50 | R\$127.500,00 |
| 42 | CX | 20000 | R\$ 40,25 | R\$ 41,00 | R\$ 40,0000 | R\$40,42 | R\$808.333,33 |
| 43 | CX | 20000 | R\$ 56,10 | R\$ 56,50 | R\$ 55,9900 | R\$56,20 | R\$1.123.933,33 |
| 44 | CX | 20000 | R\$ 34,35 | R\$ 35,00 | R\$ 34,2750 | R\$34,54 | R\$690.833,33 |
| 45 | UNID | 1000 | R\$ 10,90 | R\$ 11,00 | R\$ 10,8509 | R\$10,92 | R\$10.916,97 |
| 46 | UNID | 200 | R\$ 0,85 | R\$ 1,00 | R\$ 0,7724 | R\$0,87 | R\$174,83 |
| 47 | UNID | 200 | R\$ 1,01 | R\$ 1,00 | R\$ 0,9027 | R\$0,97 | R\$194,18 |
| 48 | UNID | 200 | R\$ 1,20 | R\$ 1,20 | R\$ 1,1528 | R\$1,18 | R\$236,85 |
| 49 | UNID | 200 | R\$ 0,95 | R\$ 1,00 | R\$ 0,8826 | R\$0,94 | R\$188,84 |
| 50 | UNID | 100 | R\$ 0,89 | R\$ 1,00 | R\$ 0,8332 | R\$0,91 | R\$90,77 |
| 51 | UNID | 100 | R\$ 0,91 | R\$ 1,00 | R\$ 0,8696 | R\$0,93 | R\$92,65 |
| 52 | UNID | 100 | R\$ 1,12 | R\$ 1,00 | R\$ 1,0555 | R\$1,06 | R\$105,85 |
| 53 | UNID | 10 | R\$ 1,10 | R\$ 1,30 | R\$ 1,0211 | R\$1,14 | R\$11,40 |
| 54 | UNID | 10 | R\$ 1,18 | R\$ 1,30 | R\$ 1,1077 | R\$1,20 | R\$11,96 |
| 55 | UNID | 500 | R\$ 1,09 | R\$ 1,30 | R\$ 1,0323 | R\$1,14 | R\$570,38 |
| 56 | UNID | 500 | R\$ 1,24 | R\$ 1,30 | R\$ 1,1677 | R\$1,24 | R\$617,95 |
| 57 | UNID | 10 | R\$ 85,90 | R\$ 90,00 | R\$ 85,7701 | R\$87,22 | R\$872,23 |
| 58 | PCT | 1000 | R\$ 21,50 | R\$ 22,00 | R\$ 21,1843 | R\$21,56 | R\$21.561,43 |
| 59 | UNID | 500 | R\$ 5,99 | R\$ 6,00 | R\$ 5,9135 | R\$5,97 | R\$2.983,92 |
| 60 | UNID | 500 | R\$ 24,05 | R\$ 24,00 | R\$ 23,9474 | R\$24,00 | R\$11.999,57 |
| 61 | PCT | 10000 | R\$ 1,51 | R\$ 1,50 | R\$ 1,4702 | R\$1,49 | R\$14.934,00 |
| 62 | PCT | 10000 | R\$ 1,75 | R\$ 1,70 | R\$ 1,6927 | R\$1,71 | R\$17.142,33 |
| 63 | CX | 10 | R\$ 29,78 | R\$ 30,00 | R\$ 29,5400 | R\$29,77 | R\$297,73 |
| 64 | CX | 10 | R\$ 35,02 | R\$ 35,00 | R\$ 34,8900 | R\$34,97 | R\$349,70 |
| 65 | CX | 10000 | R\$ 25,75 | R\$ 26,00 | R\$ 25,5100 | R\$25,75 | R\$257.533,33 |
| 66 | CX | 10 | R\$ 27,96 | R\$ 28,00 | R\$ 27,8100 | R\$27,92 | R\$279,23 |
| 67 | CX | 10 | R\$ 30,10 | R\$ 30,00 | R\$ 29,9500 | R\$30,02 | R\$300,17 |
| 68 | FR | 5000 | R\$ 5,49 | R\$ 5,90 | R\$ 5,4547 | R\$5,61 | R\$28.074,50 |
| 69 | FR | 5000 | R\$ 5,69 | R\$ 5,90 | R\$ 5,6337 | R\$5,74 | R\$28.706,17 |
| 70 | FR | 5000 | R\$ 5,95 | R\$ 5,90 | R\$ 5,9020 | R\$5,92 | R\$29.586,67 |
| 71 | UNID | 500 | R\$ 2,39 | R\$ 2,50 | R\$ 2,3193 | R\$2,40 | R\$1.201,55 |
| 72 | UNID | 50 | R\$ 17,35 | R\$ 17,50 | R\$ 17,2057 | R\$17,35 | R\$867,60 |
| 73 | UNID | 500 | R\$ 27,05 | R\$ 27,00 | R\$ 26,9231 | R\$26,99 | R\$13.495,52 |
| 74 | CX | 10000 | R\$ 29,85 | R\$ 30,00 | R\$ 29,7800 | R\$29,88 | R\$298.766,67 |
| 75 | UNID | 100 | R\$ 3,89 | R\$ 4,00 | R\$ 3,8276 | R\$3,91 | R\$390,59 |
| 76 | UNID | 200 | R\$ 24,75 | R\$ 25,00 | R\$ 24,7030 | R\$24,82 | R\$4.963,53 |
| 77 | UNID | 500 | R\$ 7,31 | R\$ 7,50 | R\$ 7,2837 | R\$7,36 | R\$3.682,28 |
| 78 | UNID | 30 | R\$ | R\$ | R\$ | · | • |
| | | | 592,26 | 600,00 | 592,1726 | R\$594,81 | R\$17.844,33 |
| | | • | | | | | |



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



| 79 | UNID | 200 | R\$ 42,89 | R\$ 43,00 | R\$ 42,8549 | R\$42,91 | R\$8.582,99 |
|-----|------|-------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------------|
| 80 | UNID | 200 | R\$ 25,85 | R\$ 26,00 | R\$ 25,7411 | R\$25,86 | R\$5.172,74 |
| 81 | UNID | 50 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 723,78 | 750,00 | 723,6842 | R\$732,49 | R\$36.624,40 |
| 82 | UNID | 2000 | R\$ 20,05 | R\$ 20,00 | R\$ 19,9382 | R\$20,00 | R\$39.992,13 |
| 83 | UNID | 5000 | R\$ 10,21 | R\$ 10,50 | R\$ 10,1652 | R\$10,29 | R\$51.458,67 |
| 84 | UNID | 400 | R\$ 8,61 | R\$ 8,80 | R\$ 8,5682 | R\$8,66 | R\$3.463,76 |
| 85 | CX | 10000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 129,92 | 130,00 | 129,8492 | R\$129,92 | R\$1.299.230,67 |
| 86 | CX | 10000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 129,91 | 130,00 | 129,8215 | R\$129,91 | R\$1.299.105,00 |
| 87 | CX | 10000 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 129,99 | 130,00 | 129,9433 | R\$129,98 | R\$1.299.777,67 |
| 88 | UNID | 1000 | R\$ 0,37 | R\$ 0,40 | R\$ 0,3078 | R\$0,36 | R\$359,27 |
| 89 | UNID | 100 | R\$ 24,74 | R\$ 25,00 | R\$ 24,5384 | R\$24,76 | R\$2.475,95 |
| 90 | CX | 200 | R\$ 51,12 | R\$ 51,50 | R\$ 51,0540 | R\$51,22 | R\$10.244,93 |
| 91 | UNID | 50 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 164,51 | 165,00 | 164,4550 | R\$164,66 | R\$8.232,75 |
| 92 | UNID | 50 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 112,35 | 120,00 | 112,1658 | R\$114,84 | R\$5.741,93 |
| 93 | UNID | 50 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 104,85 | 110,00 | 104,6769 | R\$106,51 | R\$5.325,45 |
| 94 | UNID | 10000 | R\$ 3,88 | R\$ 3,95 | R\$ 3,8373 | R\$3,89 | R\$38.891,00 |
| 95 | UNID | 1000 | R\$ 4,20 | R\$ 4,20 | R\$ 4,1646 | R\$4,19 | R\$4.188,20 |
| 96 | UNID | 1000 | R\$ 5,55 | R\$ 5,50 | R\$ 5,4796 | R\$5,51 | R\$5.509,87 |
| 97 | ROLO | 30 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 138,36 | 140,00 | 138,2949 | R\$138,88 | R\$4.166,55 |
| 98 | ROLO | 30 | R\$ | R\$ | R\$ | | |
| | | | 191,00 | 192,00 | 190,0477 | R\$191,02 | R\$5.730,48 |
| 99 | PCT | 1000 | R\$ 16,04 | R\$ 16,00 | R\$ 15,9600 | R\$16,00 | R\$16.000,00 |
| 100 | PCT | 2000 | R\$ 13,75 | R\$ 14,00 | R\$ 13,7283 | R\$13,83 | R\$27.652,20 |
| 101 | PCT | 5000 | R\$ 17,45 | R\$ 17,50 | R\$ 17,4013 | R\$17,45 | R\$87.252,17 |
| 102 | PCT | 5000 | R\$ 15,95 | R\$ 16,00 | R\$ 15,8317 | R\$15,93 | R\$79.636,17 |
| 103 | CX | 200 | R\$ 51,60 | R\$ 52,00 | R\$ 51,4368 | R\$51,68 | R\$10.335,79 |
| 104 | UNID | 2 | R\$ 97,60 | R\$ 98,00 | R\$ 97,4422 | R\$97,68 | R\$195,36 |
| 105 | ROLO | 2 | R\$ 6,20 | R\$ 6,20 | R\$ 6,1698 | R\$6,19 | R\$12,38 |
| 106 | CX | 1 | R\$ 22,20 | R\$ 23,00 | R\$ 22,1500 | R\$22,45 | R\$22,45 |
| 107 | CX | 20000 | R\$ 46,51 | R\$ 50,00 | R\$ 46,0526 | R\$47,52 | R\$950.417,33 |

| EMPRESAS | CNPJ |
|------------------------------------|--------------------|
| Amigos do Ensino Com. Escolar Ltda | 20.516.105/0001-05 |
| Diego Augusto Moreira | 32.051.601/0001-10 |
| Vale Comercial Eireli | 71.336.101/0001-86 |

5. PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

5.1. Até 02 (dois) anos após data de fabricação dos materiais médico hospitalares. Data de fabricação: ano de 2021. Prazo de validade dos itens.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. A participação na licitação implica na concordância de que a empresa arrematante apresentará amostra do material conforme descrição em um prazo **máximo de 05 (cinco) dias**. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca/fabricante, data de fabricação/validade, etc e encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Simplício Cabral Sobrinho, 135, Cruzeiro, Alterosa-MG, CEP: 37.145-000.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de vigência das contratações decorrentes do registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, após o recebimento da mesma terá um prazo de no máximo 15 dias para entrega dos materiais, e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

- 8.1.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- 8.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da lei nº 8.666/93, consolidada.
- 8.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8.2. DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Emitir a nota de empenho:
- 8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 8.2.3. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 8.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as respectivas especificações.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

9.1. Será o de menor preço das empresas presentes na licitação.

10. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O Contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

12. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL:

12.1. O material deve ser entregue, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alterosa-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Simplício Cabral Sobrinho, 135 - Bairro Cruzeiro, no horário de 08h00min as 15h00min, nos dias úteis de Segunda à Sexta-Feira, tendo que ser entregue até 15 dias após a emissão da autorização de fornecimento. Será devolvido e prontamente reposto pelo contratado o produto que apresentar defeito imediato ou não estiver de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste objeto.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



| 02 - Fundo Municipal de | 2.065 | Manutenção das atividades da estratégia Saúde em | | |
|-------------------------|--------------------|--|--|--|
| Saúde 2.065 | | Família – ESF - BLATB | | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 295- 3.3.90.30.00. | 00.00.00 0102 - MATERIAL DE CONSUMO | | |

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará multa de mora calculada sobre valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
 - 14.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
 - 14.1.2. Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.
 - 14.1.3. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alterosa poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
 - 14.1.4. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alterosa;
 - 14.1.5. Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do Contrato;
 - 14.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alterosa, pelo prazo de até cinco (05) anos;
 - 14.1.7. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 14.1.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alterosa, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

15. MÉTODO UTILIZADO PARA REFERÊNCIA

15.1. Média dentre as 03 cotações realizadas.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



Alterosa, 07 de abril de 2021.

Mara Aparecida de Oliveira Monteiro Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

| No diado mês dedo ano de, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, Estado de MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.243.238/0001-03, com sede administrativa localizada na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310, bairro CENTRO, CEP nº. 37145-000, nesta cidade de Alterosa/MG, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MARCELO NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 726.362.036-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do ulgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2021, Processo Licitatório nº. 117/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a):Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores: | | | | |
|--|-----------------|-------|--|--|
| Código | Nome da Empresa | Itens | | |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 4 (pregão) e nº. 4 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Гтописа | CND I/CDE | Nome de | CDE |
|----------|-----------|---------------|-------|
| Empresas | CNPJ/CPF | Nome do | L CPF |
| | | Representante | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: | | | | | | |
|-------------|---------------|-------|-------|------------|-------------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |

- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
 - a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente

Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de precos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
 - a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
 - a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia:
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alterosa para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

| Λ | lterosa | |
|---|---------|---|
| А | 1101052 | 1 |



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03



MARCELO NUNES DE SOUZA

Empresas Participantes: